

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
IV CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
PARA O CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO DO ESTADO DO PIAUÍ
EDITAL Nº 24 – DPE/PI, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

A Defensoria Pública do Estado do Piauí torna públicos o **resultado provisório na avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência** e o **resultado provisório no procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, indígenas e quilombolas**, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para o cargo de Defensor Público Substituto do Estado.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO BIOPSSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

1.1 Relação provisória dos candidatos considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10003569, Amanda de Andrade Caputo Tejo / 10000086, Daniel Bezerra Lira / 10003767, Tales Araujo Silva.

2 DO RESULTADO PROVISÓRIO NO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

2.1 Relação provisória dos candidatos considerados negros, indígenas ou quilombolas no procedimento de verificação da condição declarada, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10002284, Camyla Valeska Barbosa Sousa / 10000581, Carla Giovanna Almeida Moura / 10000464, Inayara Veloso dos Santos / 10000469, Lorena Veloso dos Santos / 10001521, Milanna dos Reis Silva / 10003495, Nayara Maria Pereira da Silva / 10001001, Thiago Silva Santos.

2.1.1 Relação provisória dos **candidatos *sub judice*** considerados negros, indígenas ou quilombolas no procedimento de verificação da condição declarada, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000366, Iolanda Carvalho de Pinho / 10002577, Poliana dos Santos da Costa / 10002966, Raissa Fernandes Lima Campos / 10001316, Thayanny Dantas Duarte.

3 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO BIOPSSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

3.1 O candidato poderá, das **10 horas do dia 5 de setembro de 2022 às 18 horas do dia 8 de setembro de 2022** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/dpe_pi_21, visualizar as razões de sua não qualificação como pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial; interpor recurso contra o resultado provisório na avaliação biopsicossocial, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso e, se for o caso, enviar, anexas ao recurso, imagens dos documentos que julgar necessários para reforçar os argumentos apresentados. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.2 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere o subitem 3.1 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

4 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

4.1 Os candidatos que não foram considerados negros, indígenas ou quilombolas no procedimento de verificação da condição declarada poderão ter acesso aos motivos de indeferimento da sua solicitação, bem como interpor recurso contra o indeferimento, das **10 horas do dia 5 de setembro de 2022 às 18 horas do dia 8 de setembro de 2022** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/dpe_pi_21, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS RECUSOS

5.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das razões de sua não qualificação como pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial, dos motivos do indeferimento; a complementação de documentação e a interposição de recurso.

5.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

5.3 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

5.4 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – DPE/PI, de 7 de outubro de 2021, e suas alterações, ou com este edital.

5.5 Não haverá recebimento presencial de documentos.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O edital de resultado final na avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência, de resultado final no procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, indígenas e quilombolas e de convocação para o desempate de notas (se houver empates) será publicado no *Diário Oficial do Estado do Piauí* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/dpe_pi_21, na data provável de **20 de setembro de 2022**.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público-Geral do Estado do Piauí